

= Lei Nº 8 =

Autoriza o Poder Executivo a pagar ao Sr.
Antonio Miranda a importância de R\$.....
R\$.000,00 (Vinte e um mil Quatrocentos).

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

Decretou:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Antonio Miranda os seus serviços, bem como despesas com materiais diversos, referentes a construção de uma casa para instalação do Conjunto Diesel que fornece luz a cidade, comprometido do Governo do Excmo Sr. Chefe Dr. José Maria da Veiga, na importância aproximada de R\$ R\$.000,00 (Vinte e um mil Quatrocentos).

§ Único - No caso de necessidade, poderá o Sr. Chefe, sob a forma que melhor convier aos interesses da administração, fazer a operação de crédito necessário a liquidação do débito a que se refere o presente artigo.

Art. 2º - A contabilização das despesas a que se refere o art. 1º desta lei, feito o pagamento, verificar-se-á oportunamente quando for aberto o crédito especial conveniente, para o que, desde já, fica o Chefe do Executivo autorizado, lançando mão dos recursos disponíveis até então na ocasião.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, em 18 de Março de 1958.

José Maria da Veiga
Político (Cav. Ribeiro)